



Município de Sorocaba



26 de julho de 2022



Ano: 30 / Número: 3.034

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEJ

Secretaria Jurídica

SECRETARIA JURÍDICA

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

ERRATA

DECRETO Nº 27.164, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Onde se lê:

“FAUSTO BOSSOLO

Secretário de Governo

FERNANDA MARCONDES

Secretária de Urbanismo e Licenciamento

em substituição”

Leia-se:

“FAUSTO BOSSOLO

Secretário de Governo

Secretário de Urbanismo e Licenciamento

cumulativamente”

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SECRETARIA JURÍDICA

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

ERRATA

DECRETO Nº 27.152, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Onde se lê:

“FAUSTO BOSSOLO

Secretário de Governo

FERNANDA MARCONDES

Secretária de Urbanismo e Licenciamento

em substituição”

Leia-se:

“FAUSTO BOSSOLO

Secretário de Governo

Secretário de Urbanismo e Licenciamento

cumulativamente”

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SECRETARIA JURÍDICA

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

ERRATA

LEI Nº 12.616, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Onde se lê:

“FERNANDA MARCONDES

Secretária de Urbanismo e Licenciamento

em substituição”

Leia-se:

“PAULO HENRIQUE MARCELO

Secretário de Urbanismo e Licenciamento”

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CIARC – COMISSÃO INTERNA DE ANÁLISE E REVISÃO CADASTRAL

COMUNICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4769/2014

INTERESSADO(A): VALDIRENE GRUPP

ASSUNTO: Regularização do Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

ENDEREÇO: RUA BENEDICTO CIRINO SILVA FILHO - 85 - VL BARAO SOROCABA SP 18065-509
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1749/2007

INTERESSADO(A): M&M EMPREENDIMENTOS INVESTIMENTOS PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EM GERAL LTDA

ASSUNTO: Regularização do Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

ENDEREÇO: RUA ANTÍDIO DE OLIVEIRA SANTOS - 32 - ÉDEN SOROCABA SP 18103-155

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1749/2007

INTERESSADO(A): KIMURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ASSUNTO: Regularização do Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

ENDEREÇO: RUA ANTÍDIO DE OLIVEIRA SANTOS - 32 - ÉDEN SOROCABA SP 18103-155

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1749/2007

INTERESSADO(A): EMERSON DE MORAES E TATIANA YURI TATAI

ASSUNTO: Regularização do Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

ENDEREÇO: RUA ANTÍDIO DE OLIVEIRA SANTOS - 32 - ÉDEN SOROCABA SP 18103-155

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1452/2010

INTERESSADO(A): DANIELI GONSALES

ASSUNTO: Regularização do Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

ENDEREÇO: RUA DR OLIVÉRIO PILAR - 91 - ALÉM PONTE SOROCABA SP 18020-221

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13427/2006

INTERESSADO(A): VALDEMAR JOSÉ ALVES

ASSUNTO: Regularização do Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

ENDEREÇO: RUA JORGE BACCELLI - 12 - JD MATHILDE SOROCABA SP 18013-480

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3493/2011

INTERESSADO(A): ALVINA DE DEUS FERREIRA

ASSUNTO: Regularização do Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

ENDEREÇO: RUA MIN SALGADO FILHO - 1108 - VL SONIA SOROCABA SP 18075-605

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 701/2015

INTERESSADO(A): TEÓFILA APARECIDA LEME BOTEQUE

ASSUNTO: Regularização do Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

ENDEREÇO: RUA NEIZA MARCIANO PISTELLI - 255 - J

D MARIA EUGENIA SOROCABA SP 18074-390

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2196/2001

INTERESSADO(A): CAROLINA SILVANA WOHLERS

ASSUNTO: Regularização do Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

ENDEREÇO: RUA HENRIQUE CARRARA AMARAL ROGICK - 184 - LOPES DE OLIVEIRA SOROCABA SP 18071-307

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 562/2000

INTERESSADO(A): CREUSA BATISTA DO PRADO

ASSUNTO: Regularização do Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

ENDEREÇO: AVENIDA GONÇALVES JUNIOR - 734 - VL BARÃO SOROCABA SP 18065-610

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral

CIARC SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO 4373/2008 - MATRÍCULA 117759-04

INTERESSADO: GILBERTO SOLDAN

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

ENDEREÇO: RUA DR ALVARO GUIAO - 495 - VL ASSIS SOROCABA SP 18025-120

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO 3198/2008 - MATRÍCULA 145154

INTERESSADO: GEOVANA MACEDO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

ENDEREÇO: AVENIDA OLINDA AIRES PAULETE - 50 - Q.U L.10 - JD SANTA MARINA I SOROCABA SP 18078-638

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

SECRETARIA DE GOVERNO
Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

Edital nº 058/2022

O Secretário de Governo, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos dos arts. 6º cc 13, caput, do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ / CPF	ADVOGADO	DECISÃO
0976/20	JJ SÃO BENTO EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12.585.570/0001-70	DR. ANDREI BRIGANÓ CANALES OAB/SP 221.812	Considerando o que constam dos autos e a atribuição conferida pelo art. 17, do Decreto Municipal nº 23.483/2018, adoto como relatório e razões de decidir o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Sorocaba e as manifestações técnicas da Seção de Fiscalização, cujo texto passa fazer parte desta decisão e, portanto NEGO O RECONHECIMENTO DO RECURSO, haja vista a intempestividade do recurso apresentado. Com relação ao cálculo da multa, mantenho a penalidade aplicada pela Sra. Superintendente do Procon Sorocaba, com a redução da pena em 1/3, passando a ser devido com o valor de R\$ 6.435,56 (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, cinquenta e seis centavos).
0844/20	SENDAS DISTRIBUIDORA S.A	06.057.223/0258-32	DR. RODRIGO FRANCO MONTORO OAB/SP 147.575 E DR JOÃO PAULO DUENHAS MARCOS OAB/SP 254.400	Considerando o que constam dos autos e a atribuição conferida pelo art. 17, do Decreto Municipal nº 23.483/2018, adoto como relatório e razões de decidir o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Sorocaba e as manifestações técnicas da Seção de Fiscalização, cujo texto passa fazer parte desta decisão e, portanto NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO. Com relação ao cálculo da multa, mantenho a penalidade aplicada pela Sra. Superintendente do Procon Sorocaba, passando a ser devido com o valor de R\$ 9.653,33 (nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).
0916/20	PREDIAL NOVO MUNDO LTDA	61.095.790/0001-20	DRA. MILENA PIZZOLI RUIVO OAB/SP 215.267	Considerando o que constam dos autos e a atribuição conferida pelo art. 17, do Decreto Municipal nº 23.483/2018, adoto como relatório e razões de decidir o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Sorocaba e as manifestações técnicas da Seção de Fiscalização, cujo texto passa fazer parte desta decisão e, portanto NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO. Com relação ao cálculo da multa, mantenho a penalidade aplicada pela Sra. Superintendente do Procon Sorocaba, com a redução da pena em 1/3, passando a ser devido com o valor de R\$ 9.102,22 (Nove mil, cento e doze reais e vinte e dois centavos).
0955/20	BONELLI EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.569.513/0001/92	DR. RICARDO CHIARABA OAB/SP 172.821	Considerando o que constam dos autos e a atribuição conferida pelo art. 17, do Decreto Municipal nº 23.483/2018, adoto como relatório e razões de decidir o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Sorocaba e as manifestações técnicas da Seção de Fiscalização, cujo texto passa fazer parte desta decisão e, portanto NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO. Com relação ao cálculo da multa, mantenho a penalidade aplicada pela Sra. Superintendente do Procon Sorocaba, com a redução da pena em 1/3, passando a ser devido com o valor de R\$ 3.440,00 (Três mil, quatrocentos e quarenta reais).
0959/20	ALPHAVILLE NATAL PITANGUI EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.575.080/0001-52	DR. GUSTAVO VISEU OAB/SP 117.417	Considerando o que constam dos autos e a atribuição conferida pelo art. 17, do Decreto Municipal nº 23.483/2018, adoto como relatório e razões de decidir o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Sorocaba e as manifestações técnicas da Seção de Fiscalização, cujo texto passa fazer parte desta decisão e, portanto NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO. Com relação ao cálculo da multa, mantenho a penalidade aplicada pela Sra. Superintendente do Procon Sorocaba, com a redução da pena em 1/3, passando a ser devido com o valor de R\$ 6.826,67 (Seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).
0982/20	ISRAEL ESTEVES DOS SANTOS MAGALHES	26.369.549/0001-41	-	Considerando o que constam dos autos e a atribuição conferida pelo art. 17, do Decreto Municipal nº 23.483/2018, adoto como relatório e razões de decidir o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Sorocaba e as manifestações técnicas da Seção de Fiscalização, cujo texto passa fazer parte desta decisão e, portanto NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO. Com relação ao cálculo da multa, mantenho a penalidade aplicada pela Sra. Superintendente do Procon Sorocaba, com a redução da pena em 1/3, passando a ser devido com o valor de R\$ 2.373,33 (Dois mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

Sorocaba, 26 de julho de 2022.

FAUSTO BOSSOLO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
 Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
 Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
 1º andar—Sorocaba-SP
 Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
 Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
 Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO
 Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito
 Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito
 Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
 Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
 Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
 Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
 Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
 Luiz Antônio Zamuner

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
 TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)**
 Robson Coivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
 Marcio Bortolli Carrara

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
 Pedro Roberto Pereira de Souza

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
 Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DE GABINETE CENTRAL
 João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
 Fausto Bossolo

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
 Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
 Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
 Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)
 Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (SEURB)
 Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
 Cleber Martins Fernandes da Costa

**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
 E METROPOLITANAS (SERIM)**
 Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
 Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
 Cel. Vitor Mauricio Gusmão Lopes

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
 Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
 Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
 Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
 Sérgio David Rosumek Barreto

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 162/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ADEMAR PINHEIRO, matrícula 254258, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/07/2022.

Sorocaba, 18 de julho de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 163/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ADRIANA APARECIDA ROQUE matrícula 185914, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/07/2022.

Sorocaba, 18 de julho de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 164/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ALESSANDRA LOPES JAMAS, matrícula 435428, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/07/2022.

Sorocaba, 18 de julho de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 165/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a CLAUDIA HELENA DOS SANTOS MAGNANINI, matrícula 124826, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/07/2022.

Sorocaba, 18 julho de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 166/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a CRISTIANE RENATA DOS SANTOS, matrícula 124818, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/07/2022.

Sorocaba, 18 julho de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 167/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a DEBORA CRISTINA MONTEIRO PRESTES DE OLIVEIRA, matrícula 484488, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/07/2022.

Sorocaba, 18 de julho de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 168/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ELISA MARIA DE SOUZA FERREIRA, matrícula 265780, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/07/2022.

Sorocaba, 18 julho de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 169/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ERIKA AMENDOLA BARRETO matrícula 118087, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/07/2022.

Sorocaba, 18 de julho de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 170/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a FÁBIO ROGÉRIO SIMÕES, matrícula 1050, funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/07/2022.

Sorocaba, 18 de julho de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 171/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a FERNANDA LOPES JAMAS, matrícula 235482, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/07/2022.

Sorocaba, 18 julho de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 172/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a FERNANDA MARIA SOARES CANO, matrícula 195693, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/07/2022.

Sorocaba, 18 julho de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 173/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a GENI MARCHI PAES, matrícula 152625, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/07/2022.

Sorocaba, 18 julho de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 174/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a GERSON PRADO, matrícula 141089, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Incapacidade Permanente, de acordo com o Artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.168/1993 e Emenda Constitucional 70, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/07/2022.

Sorocaba, 18 de julho de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 175/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a GLAUCIA AMENDOLA FULLMANN DAVANSO, matrícula 464983, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/07/2022.

Sorocaba, 18 de julho de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 176/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a INÁCIO LÚCIO DE JESUS DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 1364, funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/07/2022.

Sorocaba, 18 de julho de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 177/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a KEYLA DOROTI LAPA STEPHENS, matrícula 476124, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/07/2022.

Sorocaba, 18 de julho de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 178/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a LUCIANA CRISTINA DA SILVA CARDOSO, matrícula 196738, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/07/2022.

Sorocaba, 18 julho de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 179/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MÁRCIA APARECIDA DE CONTI GONÇALVES, matrícula 197181, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/07/2022.

Sorocaba, 18 julho de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 180/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MÁRCIA APARECIDA MOREIRA ALVES, matrícula 450915, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/07/2022.

Sorocaba, 18 de julho de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 181/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARCO ANTONIO MARCONDES BONADIA, matrícula 264067, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/07/2022.

Sorocaba, 18 de julho de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 182/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA DE FÁTIMA MOURA ALAMINO DA SILVA, matrícula 289957, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/07/2022.

Sorocaba, 18 de julho de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 183/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIAN DOS REIS ASPERTI SEWAYBRICKER, matrícula 506619, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/07/2022.

Sorocaba, 18 de julho de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 184/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a NARA REJANE MELO DE OLIVEIRA, matrícula 451350, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/07/2022.

Sorocaba, 18 de julho de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 185/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ORLANDO CARLOS DA SILVA, matrícula 433433, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/07/2022.

Sorocaba, 18 de julho de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 186/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a RODNEI APARECIDO RODRIGUES, matrícula 088277, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/07/2022.

Sorocaba, 18 de julho de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 187/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ROSÂNGELA CASQUEZ ORTIZ DE OLIVEIRA, matrícula 491352, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/07/2022.

Sorocaba, 18 julho de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 188/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SANTINA HIPÓLITO PEREIRA, matrícula 432402, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/07/2022.

Sorocaba, 18 de julho de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 189/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SCARLET APARECIDA GRACIA, matrícula 289744, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/07/2022.

Sorocaba, 18 julho de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 190/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SHEILA MARA FERNANDES matrícula 185230, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/07/2022.

Sorocaba, 18 de julho de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 191/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a STELLA MARIS HELOISA SANTOS BUENO, matrícula 413440, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/07/2022.

Sorocaba, 18 de julho de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 192/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a IRINEU PIRES DE CAMARGO (cônjuge), dependente de Fátima Cristina Roman de Camargo, servidora pública municipal, falecida em 17/05/2022, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 18 de julho de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 193/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a JOÃO PEDRO DE MOURA OLIVEIRA (filho), dependente de Alexandra Moura da Silva, servidora pública municipal, falecida em 27/05/2022, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 18 de julho de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 194/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a ROSILENE DE JESUS TEODORO MARTINS (cônjuge), dependente de Benedito de Arruda Martins, servidor público municipal aposentado, falecido em 21/04/2022, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 18 de julho de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

SES

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

Extrato de Termo de Convênio

Processo nº 2022/10064

OBJETO – Termo de Convênio celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a Associação de Socorro Imediato a Pessoas com Câncer – ASIPECA, com o objetivo de realizar atendimentos multidisciplinares aos pacientes oncológicos e pessoas com transtornos do espectro Autismo do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Sorocaba

Prazo: 10 (dez) meses.

Data de assinatura: 26/07/2022

Valor: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Claudio Pompeo Chagas Dias

Secretário da Saúde

SECID

Secretaria da Cidadania



Secretaria da Cidadania

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 6500/2022

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: HIGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO DE 140 (CENTO E QUARENTA) LITROS DE ÓLEO

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/000174, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pelo Secretário da Cidadania, Senhor Clayton Cesar Marciel Lustosa, adiante designado DONATÁRIO, e, de outro, Higa Produtos Alimentícios Ltda., CNPJ nº _____, sito na avenida Juvenal de Campos, 550, Jardim Faculdade, CEP 18030-280, neste ato representada pelo senhor Norimiti Higa inscrito no CPF/MF sob o nº _____ portador da entidade RG nº _____, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 140 (cento e quarenta) litros de óleo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1 Os bens ou serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pelo DONATÁRIO com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens ou serviços descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo os bens transferidos ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens e os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando ao DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.


4.2. O donatário declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do DONATÁRIO.

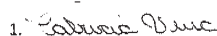
4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 19 de julho de 2022.


DONATÁRIO: Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Cidadania


DOADOR: Norimiti Higa
Higa Produtos Alimentícios Ltda.

Testemunhas1. 

RG:

CPF:

2. 

RG:

CPF:

SECID

Secretaria da Cidadania



Secretaria da Cidadania

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 6500/2022

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: HIGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO DE 100 (CEM) LITROS DE ÓLEO

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/000174, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pelo Secretário da Cidadania, Senhor Clayton Cesar Marciel Lustosa, adiante designado DONATÁRIO, e, de outro, Higa Produtos Alimentícios Ltda., CNPJ nº _____, sito na avenida Juvenal de Campos, 550, Jardim Faculdade, CEP 18030-280, neste ato representada pelo senhor Norimiti Higa inscrito no CPF/MF sob o nº _____ portador da entidade RG _____ a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 100 (cem) litros de óleo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1 Os bens ou serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pelo DONATÁRIO com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens ou serviços descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo os bens transferidos ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens e os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando ao DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

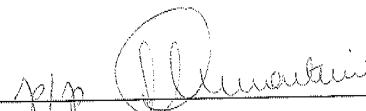
4.2. O donatário declara que aceita a doação em todos os seus termos.


4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do DONATÁRIO.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

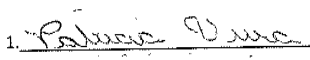
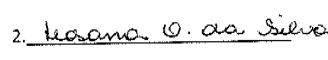
Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 15 de junho de 2022.


DONATÁRIO: Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Cidadania


Norimiti HIGA
Diretor Comercial
RG: 5.407.788-8
DOADOR: Norimiti Higa
Higa Produtos Alimentícios Ltda.

Testemunhas

1.  2. 
RG: _____ RG: _____
CPF: _____ CPF: _____

ERRATA DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 2022/6500

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba/Fundo Social de Solidariedade

DOADORA: HIGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

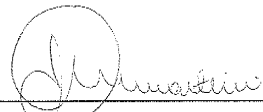
Onde se lê: neste ato representado pelo Secretário da Cidadania, Senhor Clayton Cesar Marciel Lustosa, adiante designado DONATÁRIO

Leia-se: neste ato representada pela Secretária da Cidadania em substituição, senhora Ana Claudia Martini Fauaz, adiante designado DONATÁRIA

Onde se lê: DONATÁRIO: Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Cidadania

Leia-se: DONATÁRIA: Ana Claudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania
Em Substituição

Sorocaba, 20 de junho de 2022


DONATÁRIA: Ana Claudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania
Em Substituição

Rua Santa Cruz, 116 - Centro - CEP 18035-630 - Sorocaba - SP
Fone: (15) 3212.6900

SEDU

Secretaria da Educação

Comunicado nº 46/2022 - SEDU/GS

Sorocaba, 08 de julho de 2022.

Assunto: Divulgação dos eleitos ao cargo de conselheiro suplente para o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

A Secretaria da Educação, em atendimento ao Edital SEDU nº 06, de 23 de junho de 2022, divulga o resultado do processo eleitoral para o cargo de conselheiro suplente:

Candidato inscrito	Total de votos recebidos	Situação
Adriano da Silva	234	Eleito
Santiele Mariana Harder da Luz	42	Não eleita
Tatiane Ferrari Pereira	11	Não eleita
Angélica Cecília de Barros	4	Não eleita

Marcio Bortolli Carrara
Secretário da Educação

Comunicado nº 47/2022 - SEDU/GPE

Sorocaba, 08 de julho de 2022.

Assunto: Divulgação dos eleitos ao cargo de conselheiro suplente para o Conselho de Alimentação Escolar.

A Secretaria da Educação, em atendimento ao Edital SEDU nº 07, de 23 de junho de 2022, divulga o resultado do processo eleitoral para o cargo de conselheiro suplente:

Candidato inscrito	Total de votos recebidos	Situação
Karine Eloá Braga Ferreira Paes	390	Eleita
Thais Cristina da Silva Kens	373	Eleita
Camila Lossano Gouvêa de Andrade	235	Não eleita

Marcio Bortolli Carrara
Secretário da Educação

SEQUAV**Secretaria de Esporte
e Qualidade de Vida**

Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida

RESULTADO PRELIMINAR**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 DE 2022**

A comissão de seleção torna pública a classificação preliminar do Edital de Chamamento Público nº 01/2022 – SEQUAV. Eventuais interposições de recursos contra o resultado preliminar deverão ser enviadas por meio de documento subscrito, endereçando suas razões de inconformidade à Comissão de Seleção, pelo (s) seu (s) representante (s) legal (is) protocolado – presencialmente – na SEQUAV respeitando o cronograma, conforme cláusula 14.1 do edital.

MODALIDADE	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÕES
Badminton	Associação Tropeiros de Badminton	41	APROVADO	
Bocha	Associação Atlético Sorocabana de Bocha	43	APROVADO	
Damas	Xadrez Clube Sorocaba	37,5	APROVADO	
Judô	Associação Desportiva Bandeirantes Sorocaba	32,5	APROVADO	
Karatê	Liga Desportiva de Karatê e Artes Marciais	34	APROVADO	
Malha	NENHUMA PROPOSTA FOI APRESENTADA			
Supino	NENHUMA PROPOSTA FOI APRESENTADA			
Taekwondo	NENHUMA PROPOSTA FOI APRESENTADA			
Voleibol Feminino	Agência de desenvolvimento econômico e social - ADES	42	APROVADO	
Voleibol Masculino	Agência de desenvolvimento econômico e social - ADES	38	APROVADO	
Xadrez	Xadrez Clube Sorocaba	37,5	APROVADO	

Sorocaba, 18 de julho de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Flávia Cristina Rodrigues Bueno

Elton Henrique Silveira dos Santos

José Renato Salia

Roberto Luiz Mello Arjona

Silmar Rogério Abdala

Leonardo de Oliveira e Silva

Carlos Augusto de Menezes Drigo

SEAD**Secretaria de Administração****PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO - CPL nº 403/2022**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 038/2022. OBJETO: Contratação emergencial de empresa para execução de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no município de Sorocaba, incluindo containerização, serviço de varrição e limpeza e outros serviços afins e correlatos. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos dos Decretos Municipais nº 22.664/2017, Artigo 5º e 23.511/2018. RATIFICADA pelo Sr. Secretário de Serviços Públicos e Obras nos termos do artigo 26 da mesma lei. CONTRATADA: CONSÓRCIO SOROCABA AMBIENTAL (NOME FANTASIA: ****) - CPNJ: 19.395.443/0001-57, disponível no endereço: <https://bit.ly/3BgUd2v>

FAUSTO BOSSOLO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
(EM SUBSTITUIÇÃO)

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitida uma RD no valor das cópias e os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
2015 / 028727	THALES CARDOZO DE DEUS	THALES CARDOZO DE DEUS
2017 / 038813	GILSON MAURO HIDALGO	GILSON MAURO HIDALGO
2013 / 19415	CLAUDIA DE SOUZA	DANILLO CESAR OLIVEIRA
2006 / 021276	MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA	MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA

Sorocaba, 26/07/2022.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA**CV n.º 007/2022 – CPL n.º 271/2022**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba o Convite n.º 007/2022 – Processo CPL n.º 271/2022, destinado a contratação de empresa especializada para construção de calçada no conjunto habitacional Sorocaba K / Recreio Sorocabano – Convênio estadual n.º1205975/2021. Abertura dia 10/08/2022, às 09h30min. Edital gratuito disponível no site: <https://bit.ly/3vjzW1X> e informações pelo tel. (15) 3238-2525 / 2104 / 2106. Sorocaba, 26 de julho de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações informa, com referência a Concorrência Pública nº 017/2019, CPL nº. 649/2019, destinado à exploração de serviço de bar do Ginásio Municipal de Esportes “Doutor Gualberto Moreira” mediante permissão de uso de espaço público no município de Sorocaba a título precário e oneroso”, que após análise da “PROPOSTA”, resolve a Comissão classificar a licitante que participou da licitação, bem como propor adjudicação à licitante MARCOS ROBERTO ANTUNES, por ter ofertado o maior preço, conforme Ata de Julgamento disponível no endereço <https://bit.ly/3vv9GHt>. Tendo em vista tratar-se de uma única licitante, torna-se desnecessário a abertura de prazo para recurso, eis que somente quem participa do processo licitatório pode usar de tal faculdade. Sorocaba, 26 de julho de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 130/2022 – CPL nº. 237/2022, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA, ASSIM COMO DOS SUBSITES A ELE RELACIONADOS, COMPREENDENDO SUA CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO. A abertura será dia 09/08/2022 às 09h00. Informações pelos sites, <https://cutt.ly/HZoSdAf> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 952501, pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 26 de julho de 2022. Aline Baradel Diniz - Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE REABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 153/2022 – CPL nº. 284/2022, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - REABERTURA. A reabertura será dia 08/08/2022 às 09h00. Informações pelos sites, <https://cutt.ly/oKm8I12> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 952340, pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 26 de julho de 2022. Aline Baradel Diniz - Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2022

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2022 - CPL Nº. 312/2022, destinado a AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA A abertura será dia 09/08/2022 às 09:00 horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/3PxSHx4> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 952515 - fone (15) 3238-2318 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 26 de Julho de 2022. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2022**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 200/2022 – CPL nº 381/2022, destinado a AQUISIÇÃO DE PEÇAS ODONTOLÓGICAS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE. A abertura será dia 05/08/2022 às 09h00min horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/3otbUnV> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 952480 pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 26 de julho de 2022. Rosemeire Fantinati – Pregoeira.

SEAD

Secretaria de Administração

ESCLARECIMENTO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 179/2022

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 179/2022 - CPL nº 330/2022, destinado a AQUISIÇÃO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA (DRONE) PARA A CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS EM VISTORIAS DE CAMPO E AÇÕES OPERACIONAIS, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponíveis nos sites <https://bit.ly/3z3hWla> e www.licitacoes-e.com.br - fone (15) 3238.2538 ou e-mail duvidas-pregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 26 de julho de 2022. Regiane Christina Florentino Frassato - Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO PRESENCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2022**

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes participantes no PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2022 – CPL 170/2022, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (ON-PREMISE) OU SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), POR TEMPO DETERMINADO, INTEGRADO AO SISTEMA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER A SECRETARIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, que fica agendado para o dia 09/08/2022 às 08:30 horas a Sessão pública presencial de prova de conceito a ser realizado pela licitante 2ª colocada INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, para atendimento ao Edital e seus anexos. Sorocaba, 26 de julho de 2022. Luanda Gomes Zara – Pregoeira.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ACEITAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, a Prefeitura de Sorocaba convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer a esta Secretaria de Recursos Humanos, Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, situada na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, 1º andar, no horário das 09:00h às 16:00h, para manifestar a aceitação do cargo de Procurador. O prazo para comparecimento será de até cinco (05) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

NOME	RG	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
FILIFE FARIAS CORREIA	2.xxx.xxx.200-4 MG	PROCURADOR	53

Sorocaba, 26 de julho de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 95.717/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de MARLON GIMENIS OLIVEIRA ALVES ROCHA (matrícula 501803), MOTORISTA, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual MARLON GIMENIS OLIVEIRA.
Palácio dos Tropeiros, 26 de julho de 2022.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.718/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, FRANCINE DE OLIVEIRA PALMA (matrícula 545481) do cargo de PEBI N/II, da Secretaria da Educação, a partir de 15 de julho de 2022.
Palácio dos Tropeiros, 26 de julho de 2022.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.719/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar o contrato firmado com esta Prefeitura de JULIANA APARECIDA REDINI DA CRUZ (matrícula 579700), PEB I N/I CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022.
Palácio dos Tropeiros, 26 de julho de 2022.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.720/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, AMILCAR JUNIOR TRINDADE DOS SANTOS (matrícula 592498) do cargo de TEC.DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, a partir de 21 de julho de 2022.
Palácio dos Tropeiros, 26 de julho de 2022.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.721/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve designar ALESSANDRA CRISTINA CANCIAN DE JESUS (matrícula 426640), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de ELAINE MARTINIUK LOURENCINI (matrícula 426364), no período de 20 de julho a 18 de agosto de 2022, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 07/2021.
Palácio dos Tropeiros, 26 de julho de 2022.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.722/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve designar ALEXANDRE NUNES (matrícula 549827), para exercer o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de ANA PAULA NETO CARVALHO (matrícula 586560), no período de 14 de julho a 12 de agosto de 2022, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 07/2021.
Palácio dos Tropeiros, 26 de julho de 2022.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.723/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve designar MIRELA JULIANA CHAGAS (matrícula 550981), para exercer o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de FABIANA GOVEIA GAVA (matrícula 527292), a partir de 13 de julho, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 07/2021.
Palácio dos Tropeiros, 26 de julho de 2022.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.724/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve designar ELIZABETH DOS SANTOS FERREIRA (matrícula 478437), para exercer o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de GILMAR FELIPE PICCIN DE LIMA (matrícula 507461), a partir de 13 de julho, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 07/2021.
Palácio dos Tropeiros, 26 de julho de 2022.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.725/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear para compor a Comissão para Análise e Deliberação da Concessão do Abono de Permanência, prevista na Portaria SEAD nº 16/2014 e nos termos da Instrução Normativa SERH nº 04/2021, como presidente SILMARA VIEIRA SANTANA, vice-presidente KARINA STEIGER, e como membros efetivos: CRISTIANE APARECIDA FLORENCIO PINHO, IVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA NOQUELI, JULIANA BRAZ MORENO DE CASTRO, LEILA ROBERTA DAS DORES e MARIANA NOBRE BRAIT a partir de 08 de junho de 2022, e VALQUIRIA DO CARMO MONTEIRO AFONSO a partir de 03 de maio de 2022, cessando-se os efeitos da portaria nº 95.258/DICAF, de 21 de junho de 2022.
Palácio dos Tropeiros, 26 de julho de 2022.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.726/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve prorrogar até 06 de junho de 2023, os efeitos da Portaria nº 92.924/DICAF, de 10 de dezembro de 2021, que cedeu à Justiça Eleitoral, a funcionária ANGELA CRISTINA DA SILVA DE CAMARGO (matrícula 520840).
Palácio dos Tropeiros, 26 de julho de 2022.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.727/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve prorrogar até 04 de julho de 2023, os efeitos da Portaria nº 92.107/DICAF, de 07 de julho de 2021, que cedeu à Justiça Eleitoral, o funcionário GILMAR MIANTI (matrícula 137570).
Palácio dos Tropeiros, 26 de julho de 2022.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.729/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve prorrogar até 01 de agosto de 2023, os efeitos da Portaria nº 92.210/DICAF, de 22 de julho de 2021, que cedeu à Justiça Eleitoral, o funcionário RICARDO ENGLER DOS SANTOS (matrícula 459653).
Palácio dos Tropeiros, 26 de julho de 2022.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.729/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear ALEXANDRE ANDERSON DE CARVALHO CAIXEIRO para exercer, a partir de 25 de julho de 2022, em comissão, o cargo de Diretor de Área, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021.
Palácio dos Tropeiros, 26 de julho de 2022.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.730/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear LUIS AUGUSTO PUENTEDURA CASTILHO para exercer, a partir de 26 de julho de 2022, em comissão, o cargo de Diretor de Área, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021.
Palácio dos Tropeiros, 26 de julho de 2022.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.731/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear EUNICE DE ANDRADE PEREIRA DA SILVA (matrícula 481942) para exercer, a partir de 11 de julho de 2022, em comissão, o cargo de Supervisor de Área de Saúde, da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021.
Palácio dos Tropeiros, 26 de julho de 2022.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.732/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a pedido, a partir de 25 de julho de 2022, os efeitos da Portaria nº 93.957/DICAF, de 02 de fevereiro de 2022, que nomeou SUELY APARECIDA DOS SANTOS (matrícula 473109), para exercer o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, da Secretaria da Saúde.
Palácio dos Tropeiros, 26 de julho de 2022.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.733/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear ATILIO THOMAZ JUNIOR (matrícula 480466) para exercer, a partir de 25 de julho de 2022, em comissão, o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021.
Palácio dos Tropeiros, 26 de julho de 2022.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – CONCURSO PÚBLICO 01/2022

A Câmara do Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA o Resultado das Provas Objetivas e Discursivas – Definitivo do Concurso Público 01/2022, nos termos do Capítulo 15 e Capítulo 16 do Edital de Abertura de Inscrições, dos cargos que não possuem mais etapas a serem realizadas: Analista de Sistemas I, Contador II, Procurador Legislativo e Produtor de Conteúdo, para que produza os efeitos legais.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 9.353/2013)

DECRETO Nº 27.163, DE 22 DE JULHO DE 2022.

(Revoga o Decreto nº 23.804, de 11 de junho de 2018, que declara imóveis de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinados à instalação de equipamento público; recompõe as áreas de imóveis destinados à construção do Hospital Municipal, e dá outras providências).
RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 9.353/2013, que indicam que o Ministério Público do Estado de São Paulo - MPSP propôs Ação Civil Pública requerendo a nulidade do Decreto que alterou a destinação de imóvel desapropriado, inicialmente o Decreto nº 20.509, de 4 de abril de 2013, destinava o imóvel para construção de Hospital Público, o Decreto nº 23.804, de 11 de junho de 2018, alterou a destinação para instalação de equipamento público;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Saúde - SES anuiu conforme consta do Processo Administrativo nº 9.353/2013;
CONSIDERANDO as informações prestadas pela Divisão de Patrimônio Imobiliário da Secretaria Jurídica - DPATRI/SEJ,
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 23.804, de 11 de junho de 2018.

Art. 2º Fica repristinado o Decreto nº 20.509, de 4 de abril de 2013, recompondo-se as áreas descritas abaixo:

Área I

Imóvel: Terreno designado por Área "C".

Local: Avenida Ipanema, Bairro da Terra Vermelha, Sorocaba - São Paulo.

Área incidente: 10.625,40 m².

Matrícula nº 89.579 do 1º ORI.

Descrição: "O terreno designado por Área C, da planta de desdobro elaborada por Terra Nossa Incorporação e Construção Ltda., sito no Bairro da Terra Vermelha, dentro das seguintes divisas e confrontações: Esta descrição tem início em um ponto localizado no canto direito de quem olha da Avenida Ipanema, daí segue em linha quebrada, por cerca de arame, em reta 4,33 metros com rumo 22°52'SE e segue em reta 33,171 metros com rumo 23°14'SE, confrontando ambas as medidas com a referida Avenida; deflete à direita e segue em reta 283,70 metros com rumo 67°00'NE, confrontando com a Chácara T.C.S. de propriedade de T.C.S TRANSPORTES COLETIVOS DE SOROCABA LTDA., sucessora de Terra Nossa Incorporação e Construção Ltda., deflete à direita e segue em reta 37,50 metros com rumo de 21°26'SE, confrontando com a Área D da mesma planta de desdobro; deflete à direita e segue em reta 283,00 metros com rumo de 68°05'10"NE, confrontando com a Área D da mesma planta de desdobro e Área B da já citada planta de desdobro, onde está construído o prédio nº 5.601 da Avenida Ipanema; atingindo o ponto de origem desta descrição, perfazendo uma área de 10.625,40 metros quadrados".

Área II

Imóvel: Chácara TCS

Local: Avenida Ipanema, Bairro da Terra Vermelha, Sorocaba - São Paulo.

Área incidente: 26.021,37 m².

Matrícula nº 71.549 do 1º ORI.

Descrição: "Um terreno rural, denominado "CHÁCARA TCS", situado na Avenida Ipanema, Bairro da Terra Vermelha, com a área de 26.021,37 m², ou 2,602137 hectares ou 1,0752632 alqueires paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações: tem início no ponto 1, localizado na confluência da Avenida Ipanema e Rua Sem Nome, segue no sentido horário, em linha reta, por cerca de arame, na distancia de 67,95 metros e rumo 58°10'SW, confrontando com a Rua Sem Nome, até o ponto 2, deflete à direita e segue em linha reta, por cerca de eixo, na distancia de 35,12 metros e rumo 22°32'NW, confrontando com a Rua Serafim de Souza e Rua Naim, até o ponto 3, deflete à esquerda e segue em linha reta, por eixo, na distancia de 231,432 metros e rumo 67°42'SW, confrontando com a Rua Naim, daí deflete à direita e segue em linha reta, na distancia de 77,993 metros e rumo de 23°00'NW, daí deflete à direita e segue em linha reta, na distancia de 297,854 metros e rumo de 67°00'NE, até encontrar a Avenida Ipanema, confrontando nessas extensões com a área remanescente de propriedade de Terra Nossa - Incorporação e Construção Ltda., daí deflete à direita e segue por de arame e em linha reta, na distancia de 106,969 metros e rumo de 23°14'SE, até encontrar o ponto 1, início desta descrição, confrontando com a Avenida Ipanema".

Art. 3º Ficam afetadas as áreas descritas no artigo 2º deste Decreto, destinadas à construção e instalação do Hospital Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 22 de julho de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba



18ª LEGISLATURA - 2021/2024

CÍCERO JOÃO (PTB)
CLÁUDIO SOROCABA (PL)
CRISTIANO PASSOS (REPUBLICANOS)
DYLAN DANTAS (PSC)
FÁBIO SIMOA (REPUBLICANOS)
FAUSTO PERES (PODEMOS)
FERNANDA GARCIA (PSOL)
FERNANDO DINI (MDB)
FRANCISCO FRANÇA (PT)
HELIO BRASILEIRO (PSDB)

IARA BERNARDI (PT)
ÍTALO MOREIRA (PSC)
JOÃO DONIZETI (PSDB)
LUIS SANTOS (REPUBLICANOS)
PÉRICLES RÉGIS (MDB)
RODRIGO DO TREVISÓ (PSL)
SALATIEL HERGESEL (PDT)
SILVANO JÚNIOR (REPUBLICANOS)
VINÍCIUS BOLSONARO AITH (PRTB)
VITÃO DO CACHORRÃO (REPUBLICANOS)

MESA DIRETORA 2021

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: Cícero João - PTB
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: João Donizeti - PSDB
3º Secretário: Silvano Junior - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETOS

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

FAUSTO BOSSOLO

Secretário de Governo

CARLOS EDUARDO PASCHOINI

Secretário de Mobilidade

CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS

Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 1.658/2022-FUNSERV)

DECRETO Nº 27.171, DE 26 DE JULHO DE 2022.

(Dispõe sobre a implantação do Plano de Recuperação de Capacidade - PRC, na assistência à saúde realizada pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - FUNSERV, como medida de enfrentamento dos impactos causados pela pandemia do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a alínea "a", do inciso I, do artigo 79, e CONSIDERANDO que a Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, regida pela Lei nº 10.965, de 19 de setembro de 2014, é regulamentada pelo Decreto Municipal nº 22.511, de 20 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que acabamos de sair do Estado de Calamidade Pública, reconhecido através do Decreto nº 25.663, de 21 de março de 2020, em decorrência da pandemia do COVID-19, que atingiu o Município de Sorocaba;

CONSIDERANDO que durante a vigência do Estado de Calamidade Pública, o contexto atípico impôs demandas fundamentais e obrigatórias ao sistema de saúde, causando aumento considerável da utilização e consequentemente seus custos, especialmente nos períodos críticos de pico da pandemia, com alta demanda de utilização de UTI de média e longa duração;

CONSIDERANDO que estamos em fase de recuperação pós-COVID, onde muitas são as sequelas relatadas, com necessidades de reabilitações específicas, onde grande parte das consequências, ocorreram por conta do processo inflamatório exacerbado, desencadeado pelo novo coronavírus (chamado de tempestade inflamatória), além de agravamentos nos pulmões e rins e seus sintomas, bem como a própria internação e seus impactos, como na mobilidade e na circulação, além de diagnósticos da chamada "síndrome da COVID longa", segundo pesquisa da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, publicada no dia 11 de maio de 2022, onde metade das pessoas que se infectaram com COVID-19 apresentam sequelas que podem perdurar por mais de 1 (um) ano;

CONSIDERANDO que complicações mais graves ou muito persistentes, além do agravamento das doenças pré-existentes, demandam reabilitação para os mais diversos sintomas e complicações pós-COVID-19, sendo os mais relatados, segundo o Hospital Albert Einstein os seguintes: fadiga, cansaço, fraqueza, falta de ar (ou dificuldade para respirar, respiração curta), fibrose nos pulmões e/ou rins, perda de paladar e olfato (temporária ou duradoura), dores de cabeça, dores e/ou fraqueza musculares, dificuldades de linguagem, raciocínio/concentração e memória, distúrbios do sono (insônia), depressão e ansiedade, alucinações e delírios, acidente vascular cerebral (AVC), convulsões, inflamação de nervos, zumbido, dores de ouvido, dores de garganta, febre, erupções cutâneas, anorexia, entre outros;

CONSIDERANDO que essas demandas eram inexistentes, além do que, ocorreu grande elevação dos custos hospitalares, no tocante à medicação e materiais, devido à alta procura, forte retomada dos procedimentos eletivos, dolarização entre outros;

CONSIDERANDO que o país enfrenta um momento de reajustes altíssimos nos planos de saúde privados, em função da sinistralidade recorde em 2021, 87% (oitenta e sete por cento) segundo a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e das despesas assistenciais que foram as maiores da história (R\$ 207.000.000.000,00 - duzentos e sete bilhões de reais), demonstrando a perda de capacidade de continuidade da prestação de serviço sem tais medidas, e que a Assistência à Saúde não possui tal sistemática de recomposição de caixa, além de ser financeiramente inviável qualquer repasse de custos ou aumento de contribuições pelo servidor público nesse momento de crise;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de manter a assistência à saúde com a qualidade reconhecida, manutenção de todos seus serviços essenciais e emergenciais e recuperar sua capacidade orçamentária, sem qualquer impacto financeiro a seus beneficiários,

DECRETA:

Art. 1º Fica implantado na Assistência à Saúde FUNSERV, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias o Plano de Recuperação de Capacidade - PRC, com o intuito de enfrentamento e mitigação dos impactos da pandemia do COVID-19.

Art. 2º Durante a vigência do PRC, a Assistência à Saúde da FUNSERV passa a vigorar com as seguintes determinações:

I - consultas médicas:

a) faixa etária até 12 (doze) anos e acima de 59 (cinquenta e nove) anos: 3 (três) especialidades/mês;

b) demais faixas etárias: 2 (duas) especialidades/mês;

II - diárias de internação de paciente exclusivamente em quarto coletivo, com 2 (dois) leitos.

Art. 3º Os prazos para liberações de procedimentos e autorizações que demandem análise da Supervisão Técnica poderão ser majorados para adequação à previsão orçamentária mensal, estando sujeitas a aprovação colegiada entre a referida Supervisão, Gestão de Saúde e Diretoria Administrativa e Financeira.

Art. 4º Ficarão suspensos procedimentos na forma a seguir:

I - pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias:

a) procedimentos cirúrgicos eletivos em sua totalidade, incluídos os vasculares, refrativos e com implante articular ortopédico;

b) procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, exceto quando demandarem biópsia; III - pelo prazo do PRC:

a) cirurgias de buco maxilo, e quaisquer procedimentos a elas associados, exceto traumas;

b) cirurgias bariátricas e as plásticas reparadoras delas decorrentes;

c) consultas ambulatoriais de especialidades;

d) dispositivos intrauterino DIU de liberação hormonal;

e) terapia RPG e acupuntura.

§ 1º As solicitações realizadas até a data de vigência desta norma, serão atendidas, respeitada a ordem cronológica e a disponibilidade orçamentária.

§ 2º O retorno das liberações respeitará a ordem cronológica dos protocolos de solicitação, exceto em caso de análise pela Supervisão Técnica, onde haja comprometimento ou alteração para quadro de urgência.

§ 3º As terapias de psicologia deverão ser encaminhadas exclusivamente por médico psiquiatra.

§ 4º As consultas com nutricionistas deverão ser encaminhadas exclusivamente por médico endocrinologista, limitadas a 2 (duas) ao ano.

Art. 5º Ficam excetuados da regra prevista no inciso I, artigo 2º, as gestantes, pacientes oncológicos, hematológicos e nefrológicos, que terão inalterados todos os tratamentos necessários.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo colegiado previsto no artigo 3º, com revisão assegurada pela Presidência FUNSERV.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 26 de julho de 2022,

367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

FAUSTO BOSSOLO

Secretário de Governo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.936, DE 7 DE MARÇO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 604.794,63 (seiscentos e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais, e sessenta e três centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5120	18.01.00	3.3.90.39.00	10 301 1001 2109	95	3000079	R\$ 254.794,63
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5130	17.01.00	4.4.90.52.00	4 122 7009 2019	95	8000071	R\$ 350.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GESTÃO URBANÍSTICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 604.794,63

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1118	06.03.00	4.4.90.51.00	15 451 5004 1036	7	1000205	R\$ 604.794,63
CENTRO DE ACELERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - CADI - OBRAS E INSTALAÇÕES - DESENVOLVE SOROCABA - OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO						
ANULAÇÃO						R\$ 604.794,63

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 7 de março de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.890, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 466.127,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e sete reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5064	18.01.00	3.3.90.30.00	10 122 1001 2019	95	3120025	R\$ 233.063,50
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
5065	18.01.00	3.3.90.30.00	10 122 1001 2019	95	3120025	R\$ 233.063,50
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 466.127,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com **Superávit** Financeiro proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação - FEDERAL - COVID-19/Atenção Média Alta Comp. Ambulatorial Hosp.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 31 de janeiro de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

FAUSTO BOSSOLO
Secretário de Administração
Secretário de Governo
cumulativamente

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.893, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 35.623,57 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais, e cinquenta e sete centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5068	11.01.00	4.4.90.51.00	27 812 3001 1021	1	1100000	R\$ 35.623,57
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - PRAÇA DA JUVENTUDE						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 35.623,57

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2122	11.01.00	3.3.90.36.00	27 812 3001 2019	1	1100000	R\$ 35.623,57
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
ANULAÇÃO						R\$ 35.623,57

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 2 de fevereiro de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

FAUSTO BOSSOLO
Secretário de Administração
Secretário de Governo
cumulativamente

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.897, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
584	22.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7004 2019	1	1100000	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
1330	06.03.00	4.4.90.51.00	15 451 5004 1036	1	1000205	R\$ 2.500.000,00
CENTRO DE ACELERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - CADI - OBRAS E INSTALAÇÕES - DESENVOLVE SOROCABA - OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO						
5069	06.02.00	4.4.90.39.00	15 451 5006 2210	1	1000054	R\$ 600.000,00
UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS (UEP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - MOBILIDADE TOTAL - GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E AUDITORIA						
5070	06.03.00	4.4.90.39.00	15 451 5004 2210	1	1000204	R\$ 600.000,00
CENTRO DE ACELERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - CADI - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - DESENVOLVE SOROCABA - GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E AUDITORIA						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 3.750.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
481	06.03.00	4.4.90.51.00	15 451 5004 1034	1	1000204	R\$ 3.100.000,00
CENTRO DE ACELERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - CADI - OBRAS E INSTALAÇÕES - DESENVOLVE SOROCABA - DESAPROPRIações						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3599	22.01.00	3.3.90.39.00	4 128 7004 2069	1	1100000	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3605	06.02.00	4.4.90.51.00	15 451 5006 1034	1	1000054	R\$ 600.000,00
UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS (UEP) - OBRAS E INSTALAÇÕES - MOBILIDADE TOTAL - DESAPROPRIAÇÕES						
ANULAÇÃO						R\$ 3.750.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 7 de fevereiro de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.898, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 5.272.071,22 (cinco milhões, duzentos e setenta e dois mil, setenta e um reais, e vinte e dois centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5071	18.01.00	3.3.90.30.00	10 301 1001 2109	92	3000035	R\$ 1.916.813,49
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
5072	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	92	3120001	R\$ 310.645,29
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
5073	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	92	3120018	R\$ 42.595,24
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
5074	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	92	3120045	R\$ 673.357,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
5075	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	3120046	R\$ 1.220.736,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
5076	18.01.00	4.4.90.52.00	10 301 1001 2109	95	3010008	R\$ 27.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
5077	18.01.00	4.4.90.52.00	10 301 1001 2109	92	3080004	R\$ 152.560,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
5078	18.01.00	4.4.90.52.00	10 301 1001 2109	95	8000033	R\$ 196.469,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
5079	18.01.00	4.4.90.52.00	10 301 1001 2109	95	8000028	R\$ 231.895,20
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
5080	18.01.00	4.4.90.52.00	10 301 1001 2109	95	8000069	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
5083	18.01.00	4.4.90.51.00	10 301 1001 2109	1	3000095	R\$ 300.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 5.272.071,22

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com **Superávit** Financeiro proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação - Estadual - Municipalização da SAÚDE, COVID-19 Recursos para Combate ao Coronavírus, COVID-19/Emenda 2020.29.19359 Resolução SS 86/2020, COVID-19/Resolução SS 82/2021 - Imuniz. COVID-19, Em. Estadual 2021.005.20225 Aq. Equip. Ubs Éden, Emenda Estadual 2020.05.16663 - Obra Ubs de Sorocaba. Federal - COVID-19/Portaria GM/MS 1158/2021 - Sup. Vent. Pulm, Invest. Port. 3724/20 Prop. 12493507000119010, Emenda Parlamentar 12493507000119001, Emenda Parl. 12493507000/118004, Emenda Parlamentar Proposta 12493.5070001/20-001.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 7 de fevereiro de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.899, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 312.228,76 (trezentos e doze mil, duzentos e vinte e oito reais, e setenta e seis centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3644	18.01.00	3.3.90.40.00	10 122 1001 2019	1	3010000	R\$ 200.228,76
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICA - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
5085	21.01.00	3.3.90.31.00	24 131 7006 2167	1	1100000	R\$ 112.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - PREM. CULT., ARTIST., CIENTÍFICAS, DESPORT. E - COMUNICAÇÃO AMPLA, ÁGIL E HUMANIZADA - EVENTOS OFICIAIS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 312.228,76

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
306	21.01.00	3.3.90.39.00	24 131 7006 2168	1	1100000	R\$ 112.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - COMUNICAÇÃO AMPLA, ÁGIL E HUMANIZADA - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL						
1627	18.01.00	3.3.90.36.00	10 301 1001 2109	1	3010000	R\$ 200.228,76
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
ANULAÇÃO						R\$ 312.228,76

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 7 de fevereiro de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.900, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 536.972,45 (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais, e quarenta e cinco centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4269	18.01.00	3.3.90.39.00	10	122	1001	2019	1	3010000	R\$ 536.972,45
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
SUPLEMENTAÇÃO									
R\$ 536.972,45									

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1627	18.01.00	3.3.90.36.00	10	301	1001	2109	1	3010000	R\$ 115.250,18
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE									
2086	18.01.00	3.3.90.39.00	10	302	1001	2093	1	3020000	R\$ 421.722,27
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
ANULAÇÃO									
R\$ 536.972,45									

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 7 de fevereiro de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.905, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 3.556.451,14 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais, e quatorze centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
58	26.01.00	3.3.90.39.00	26	453	8001	2128	03	4000001	R\$ 3.556.451,14
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - GABINETE DO PRESIDENTE (URBES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FUMTRAN									
ANULAÇÃO									
R\$ 3.556.451,14									

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2582	07.02.00	3.3.90.39.00	26	452	5003	2127	3	4000001	R\$ 3.556.451,14
FUMTRAN - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - FUMTRAN									
SUPLEMENTAÇÃO									
R\$ 3.556.451,14									

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 11 de fevereiro de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.906, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 312.248,22 (trezentos e doze mil, duzentos e quarenta e oito reais, e vinte e dois centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4393	18.01.00	3.3.90.30.00	10	303	1001	2222	1	3040001	R\$ 312.248,22
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA									
SUPLEMENTAÇÃO									
R\$ 312.248,22									

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3657	18.01.00	3.3.50.39.00	10	302	1001	2093	1	3020000	R\$ 312.248,22
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
ANULAÇÃO									
R\$ 312.248,22									

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 11 de fevereiro de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.903, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.016.433,42 (dois milhões, dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais, e quarenta e dois centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5092	18.01.00	4.4.90.52.00	10 302 1001 2093	95	8000034	R\$ 685.496,82
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
5093	18.01.00	4.4.90.52.00	10 301 1001 2109	95	8000021	R\$ 135.559,90
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
5094	18.01.00	4.4.90.52.00	10 301 1001 2109	92	3080003	R\$ 549.876,95
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
5095	18.01.00	4.4.90.52.00	10 301 1001 2109	95	8000024	R\$ 259.991,16
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
5096	18.01.00	4.4.90.52.00	10 301 1001 2109	95	8000023	R\$ 131.857,63
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
5097	18.01.00	4.4.90.52.00	10 301 1001 2109	95	8000026	R\$ 153.650,96
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
5098	18.01.00	3.3.90.39.00	10 301 1001 2109	95	8000075	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 2.016.433,42

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1086	06.03.00	4.4.90.51.00	15 451 5004 1036	7	1000204	R\$ 2.016.433,42
CENTRO DE ACELERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - CADI - OBRAS E INSTALAÇÕES - DESENVOLVE SOROCABA - OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO						
ANULAÇÃO						R\$ 2.016.433,42

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 7 de fevereiro de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.910, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso V, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 15.471.185,97 (quinze milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementado	Órgão	Funcional Programático	Ação	Econômica	Fonte	Valor
000141	23.05.00	17 512 5005	1030	4.4.90.00.00	94	R\$ 4.905.185,97
DIRETORIA DE PRODUÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO - INVESTIMENTOS						
000140	23.08.00	17 512 5005	2165	3.3.90.00.00	94	R\$ 10.566.000,00
ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 15.471.185,97

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão obtidos com Superávit Financeiro proveniente da referida fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 14 de fevereiro de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.911, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5101	08.01.00	4.4.90.52.00	8 244 4004 2019	95	8000070	R\$ 1.400.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
5103	19.01.00	4.4.90.52.00	6 183 8002 2194	95	8000070	R\$ 600.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESU) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SEGURANÇA URBANA - DIVISÃO DE OPERAÇÕES E INTELIGÊNCIA						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 2.000.000,00



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1086	06.03.00	4.4.90.51.00	15 451 5004 1036	7	1000204	R\$ 2.000.000,00
CENTRO DE ACELERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - CADI - OBRAS E INSTALAÇÕES - DESENVOLVE SOROCABA - OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO						
ANULAÇÃO						R\$ 2.000.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 14 de fevereiro de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.912, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional complementar no importe de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3225	19.01.00	3.3.90.30.00	6 181 8002 2193	1	1100000	R\$ 450.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESU) - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 450.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4092	19.01.00	4.4.90.52.00	6 183 8002 2194	1	1100000	R\$ 450.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESU) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SEGURANÇA URBANA - DIVISÃO DE OPERAÇÕES E INTELIGÊNCIA						
ANULAÇÃO						R\$ 450.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 14 de fevereiro de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.913, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional complementar no importe de R\$ 146.128,41 (cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e oito reais, e quarenta e um centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2224	18.01.00	3.3.90.48.00	10 122 1001 2019	1	3010000	R\$ 146.128,41
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 146.128,41

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3657	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	1	3020000	R\$ 146.128,41
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
ANULAÇÕES						R\$ 146.128,41

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 14 de fevereiro de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.914, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto um crédito adicional complementar no importe de R\$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementado	Órgão	Funcional Programático	Ação	Econômica	Fonte	Valor
000143	23.03.00	17 512 5005	2165	3.3.90.00.00	07	R\$ 1.850.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
000138	23.05.00	17 512 5005	2165	3.3.90.00.00	07	R\$ 100.000,00
DIRETORIA DE PRODUÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 1.950.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Anulado	Órgão	Funcional Programático	Ação	Econômica	Fonte	Valor
000083	23.03.00	17 512 5005	1031	4.4.90.00.00	07	R\$ 1.950.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - INVESTIMENTOS						
TOTAL DA ANULAÇÃO						R\$ 1.950.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 14 de fevereiro de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 14 de fevereiro de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.924, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 3.732.337,44 (três milhões, setecentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais, e quarenta e quatro centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5107	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	3120044	R\$ 2.082.337,44
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
5108	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	3120048	R\$ 1.650.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 3.732.337,44

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1086	06.03.00	4.4.90.51.00	15 451 5004 1036	7	1000204	R\$ 2.082.337,44
CENTRO DE ACELERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - CADI - OBRAS E INSTALAÇÕES - DESENVOLVE SOROCABA - OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO						
1118	06.03.00	4.4.90.51.00	15 451 5004 1036	7	1000205	R\$ 1.650.000,00
CENTRO DE ACELERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - CADI - OBRAS E INSTALAÇÕES - DESENVOLVE SOROCABA - OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO						
ANULAÇÃO						R\$ 3.732.337,44

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 24 de fevereiro de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.915, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.912.161,54 (dois milhões, novecentos e doze mil, cento e sessenta e um reais, e cinquenta e quatro centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
269	06.01.00	3.3.90.36.00	4 122 7002 2071	1	1100000	R\$ 175.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS						
281	06.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7002 2070	1	1100000	R\$ 112.681,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MANUTENÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA						
3252	18.01.00	4.4.90.91.00	10 122 1001 2019	1	3010000	R\$ 14.880,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - SENTENÇAS JUDICIAIS - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
3644	18.01.00	3.3.90.40.00	10 122 1001 2019	1	3010000	R\$ 143.429,07
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
3650	18.01.00	4.4.90.52.00	10 304 1001 2110	1	3030000	R\$ 20.499,99
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
3658	13.01.00	3.3.50.39.00	13 392 3002 2019	1	1100000	R\$ 2.445.171,48
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 2.912.161,54

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
181	13.01.00	3.3.90.39.00	13 392 3002 2157	1	1100000	R\$ 2.445.171,48
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - FORMAÇÃO CULTURAL						
2508	06.03.00	3.3.90.39.00	4 122 7002 2075	1	1100000	R\$ 288.181,00
CENTRO DE ACELERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - CADI - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SOROCABA TEM PRESSA						
3657	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	1	3020000	R\$ 178.809,06
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
ANULAÇÃO						R\$ 2.912.161,54



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.916, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2 022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 32.553.876,21 (trinta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais, e vinte e um centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1630	18.01.00	3.3.90.30.00	10 122 1001 2019	1	3020000	R\$ 143.800,85
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3657	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	1	3020000	R\$ 30.155.974,56
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4398	18.02.00	3.3.90.30.00	10 301 1001 2019	1	3010000	R\$ 1.740,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5091	10.01.00	3.3.90.32.00	12 122 2001 2019	1	1100000	R\$ 2.047.360,80
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDU) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5116	08.01.00	3.3.90.40.00	8 244 4004 2019	1	1100000	R\$ 205.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 32.553.876,21

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
548	08.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 2178	1	1100000	R\$ 205.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2393	10.02.00	3.3.90.39.00	12 306 2001 2028	1	1100000	R\$ 2.047.360,80
MERENDA ESCOLAR - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3640	18.01.00	3.1.90.11.00	10 302 1001 2019	1	3020000	R\$ 7.324.054,21
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3642	18.01.00	3.1.90.11.00	10 304 1001 2019	1	3030000	R\$ 659.373,17
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3643	18.01.00	3.1.90.11.00	10 305 1001 2019	1	3030000	R\$ 2.991.972,34
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3647	18.01.00	3.1.90.11.00	10 122 1001 2019	1	3010000	R\$ 2.145.954,20
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4359	18.01.00	3.1.90.11.00	10 301 1001 2019	1	3010000	R\$ 17.034.620,64
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4396	18.01.00	4.4.90.51.00	10 302 1001 1019	1	8000073	R\$ 145.540,85
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - NOVA POLICLÍNICA						
ANULAÇÃO						R\$ 32.553.876,21

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 14 de fevereiro de 2 022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.923, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2 022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 115.970,22 (cento e quinze mil, novecentos e setenta reais, e vinte e dois centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4266	11.01.00	4.4.90.51.00	27 812 3001 2151	1	1100000	R\$ 115.970,22
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, OTIMIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 115.970,22

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
403	12.01.00	9.9.99.99.00	99 999 9999 9999	1	1100000	R\$ 115.970,22
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RP - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
ANULAÇÃO						R\$ 115.970,22

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 24 de fevereiro de 2 022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.925, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2 022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 358.125,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3663	11.01.00	4.4.90.51.00	27 812 3001 2151	5	8000074	R\$ 358.125,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, OTIMIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 358.125,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Superávit Financeiro proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação - Federal - Em. Parl. Ind. Reforma Gramado Estádio Walter Ribeiro.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 24 de fevereiro de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
Em substituição

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.926, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 189.423,50 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais, e cinquenta centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
160	11.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 2152	1	1100000	R\$ 19.200,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E APOIO DE COMPETIÇÕES, ATIVIDADES FÍSICAS E EVENTOS						
173	18.01.00	4.4.90.52.00	10 302 1001 2093	1	3020000	R\$ 79.600,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
916	18.01.00	3.3.90.30.00	10 301 1001 2109	1	3010000	R\$ 700,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
2086	18.01.00	3.3.90.39.00	10 302 1001 2093	1	3020000	R\$ 81.361,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
3252	18.01.00	4.4.90.91.00	10 122 1001 2019	1	3010000	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - SENTENÇAS JUDICIAIS - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
5106	18.01.00	3.3.90.30.00	10 303 1001 2222	1	3040000	R\$ 6.562,50
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 189.423,50

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1630	18.01.00	3.3.90.30.00	10 122 1001 2019	1	3020000	R\$ 7.262,50
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
3130	11.01.00	4.4.90.52.00	27 812 3001 2151	1	1100000	R\$ 9.400,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, OTIMIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						
3631	11.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 2151	1	1100000	R\$ 9.800,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, OTIMIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						
4396	18.01.00	4.4.90.51.00	10 302 1001 1019	1	8000073	R\$ 162.961,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - NOVA POLICLÍNICA						
ANULAÇÃO						R\$ 189.423,50

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 24 de fevereiro de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.929, DE 2 DE MARÇO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 149.180,93 (cento e quarenta e nove mil, cento e oitenta reais, e noventa e três centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5106	18.01.00	3.3.90.30.00	10 303 1001 2222	1	3040000	R\$ 143.761,68
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
5119	11.01.00	4.4.90.52.00	27 812 3001 2151	1	1000207	R\$ 5.419,25
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, OTIMIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 149.180,93

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1409	11.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 2019	1	1100000	R\$ 5.419,25
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
3657	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	1	3020000	R\$ 143.761,68
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
ANULAÇÃO						R\$ 149.180,93

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 2 de março de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.928, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5118	11.01.00	4.4.90.52.00	27 812 3001 2151	92	1000207	R\$ 40.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, OTIMIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 40.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Superávit Financeiro proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação - Estadual - Emenda Est. 2020.034.17529 - Acad. ao Livre Jd Napoli.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 25 de fevereiro de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.927, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 15.848,06 (quinze mil, oitocentos e quarenta e oito reais, e seis centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1630	18.01.00	3.3.90.30.00	10 122 1001 2019	1	3020000	R\$ 15.848,06
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 15.848,06

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4396	18.01.00	4.4.90.51.00	10 302 1001 1019	1	8000073	R\$ 15.848,06
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - NOVA POLICLÍNICA						
ANULAÇÃO						R\$ 15.848,06

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 24 de fevereiro de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.930, DE 2 DE MARÇO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 143.300,00 (cento e quarenta e três mil, e trezentos reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5105	11.01.00	3.3.90.40.00	27 812 3001 2151	1	1100000	R\$ 143.300,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - SERVIÇOS DE TÍC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, OTIMIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 143.300,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
160	11.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 2152	1	1100000	R\$ 143.300,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E APOIO DE COMPETIÇÕES, ATIVIDADES FÍSICAS E EVENTOS						
ANULAÇÃO						R\$ 143.300,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 2 de março de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO